

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 643/99 de 17 de Dezembro de 1999

**Ementa: DISPÕE SOBRE A
DOAÇÃO DE TERRENO PARA A
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTIÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Procuradoria Geral da Justiça o bem de domínio público, a seguir descrito: terreno para construção, localizado no loteamento BUGI, na Rua Eleazar de Carvalho, medindo uma área total de 1.409,50 m², com as seguintes dimensões: ao Norte- 28,19m, limitando-se com a rua Eleazar de Carvalho; ao Leste- 50,00m, limitando-se com terreno da OAB/Ce.; ao Oeste- 50,00m, limitando-se com terreno pertencente a UNIMED/IGUATU e ao Sul (frente)- 28,19m, limitando-se com terreno pertencente à Prefeitura Municipal, área para construção de uma praça.


Parágrafo Único- A área acima descrita destina-se à instalação da sede própria da **Promotoria Pública de Iguatu.**

Art. 2º - Na estrutura a ser construída, para funcionamento da **Promotoria Pública**, deverá ser designada uma área para a instalação e funcionamento do **Conselho Tutelar do Município.**

Art. 3º Ocorrendo desvio da finalidade da doação prevista nesta Lei, o imóvel que se menciona em seu Art. 1º reverterá ao patrimônio do Município de Iguatu, sem que caiba ao donatário qualquer direito a indenização ou retenção de quaisquer benefícios ou acessões nele existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
em 17 de Dezembro de 1999


HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
Prefeito Municipal